



Projeto de Lei Municipal nº 2.969/2024,

de 11 de dezembro de 2024

Autoriza o Poder Executivo a alterar o Anexo I da Lei Municipal nº 2.683/2021 (PPA), o Anexo III da Lei Municipal nº 3.004/2024 (LDO 2025) e incluir ação na Lei Municipal nº 3.012/2024 (LOA 2025) e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei Municipal nº 2683/2021, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025 com a inclusão da ação:

Ação 2.072 – Manutenção Hospital Pequeno Porte

Produto: Atividade Mantida

Meta Física: 1

Valor: R\$ 2.145.600,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo III da Lei Municipal nº 3.004/2024 a qual dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 com a inclusão da ação:

Ação 2.072 – Manutenção Hospital Pequeno Porte

Produto: Atividade Mantida

Meta Física: 1

Valor: R\$ 2.145.600,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte ação na Lei Orçamentária Anual de 2025:

Ação 2.072 – Manutenção Hospital Pequeno Porte

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal



Mensagem de Encaminhamento - Projeto de Lei nº 2.969/2024

Excelentíssima Senhora Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei Municipal objetiva a alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 2.683/2021, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, alteração do Anexo III da Lei Municipal nº 3.004/2024 a qual dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e inclusão de ação na Lei Municipal 3.012/2024 a qual dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 para contemplar despesas a serem realizadas com a implementação do Hospital de Pequeno Porte.

Tais alterações propostas visam adequar as peças orçamentárias para que se possa executar as movimentações necessárias em função de que o Pronto Atendimento foi adequado para Hospital de Pequeno Porte, tendo recebido a certificação da Vigilância Sanitária Estadual para atender agora as internações.

Dessa feita é necessário que toda a estrutura orçamentária esteja organizada para que se possa efetivamente executar a receita e despesa agora como Hospital de Pequeno Porte.

Assim é que submetemos a análise deste Egrégio Poder Legislativo o presente Projeto de Lei, afim de que o mesmo seja apreciado com atenção devida.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal